

AVISO

ENCONTRA-SE AFIXADA A 2ª. LISTA DE ATRIBUIÇÃO DE ALOJAMENTO UNIVERSITÁRIO PARA O ANO LECTIVO DE 2016/17.

OS ESTUDANTES A QUEM FOI ATRIBUÍDO ALOJAMENTO DEVERÃO OCUPAR O LUGAR À SUA DISPOSIÇÃO ENTRE OS DIAS **21 E 27 DE SETEMBRO DE 2016**, INCLUSIVE, INCORRENDO NA PERDA DE DIREITO AO MESMO, CASO NÃO PROCEDAM EM CONFORMIDADE COM O PRAZO DETERMINADO.

PARA ENTRAREM NA RESIDÊNCIA OS ALUNOS DEVERÃO LEVANTAR UMA “**GUIA DE ENTRADA**” NA SECRETARIA DE APOIO AO ESTUDANTE, SITA NO EDIFÍCIO SEDE DOS SASUA, A QUAL SE ENCONTRARÁ **DISPONÍVEL A PARTIR DE 21 DE SETEMBRO**, BEM COMO ASSINAR O RESPECTIVO CONTRATO DE ALOJAMENTO.

OS ALUNOS **NÃO BOLSEIROS DEVERÃO PROCEDER, DE IMEDIATO, AO PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO**, BEM COMO DE **QUANTIA IGUAL AO VALOR DA MENSALIDADE A PAGAR, A TÍTULO DE CAUÇÃO, NO ACTO DE LEVANTAMENTO DA GUIA DE ENTRADA.**

OS DÉBITOS CONTRAÍDOS COM OS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL AO NÍVEL DO ALOJAMENTO UNIVERSITÁRIO E/OU DA BOLSA DE ESTUDO CONSTITUEM IMPEDIMENTO À RESPECTIVA ENTRADA NAS RESIDÊNCIAS.

TODOS OS ESTUDANTES ALOJADOS EM RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS ESTÃO SUJEITOS AO CUMPRIMENTO DO RESPECTIVO REGULAMENTO QUE LHE SERÁ DADO A CONHECER NO MOMENTO EM QUE PROCEDEM AO LEVANTAMENTO DA RESPECTIVA GUIA DE ENTRADA E ASSINEM O RESPECTIVO CONTRATO DE ALOJAMENTO.

O PRAZO DE RECLAMAÇÃO DA PRESENTE LISTA É DE 15 DIAS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 158 E 162 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

AVEIRO, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O VICE-REITOR



(PROF. DOUTOR GONÇALO PAIVA DIAS)



mais acção social

UNIÃO EUROPEIA
Fundação Europeia